

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 – PSS NÍVEL SUPERIOR.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER -SEEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 – PSS NÍVEL SUPERIOR.

EDITAL Nº 02/2022- SEEL 02 de maio de 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL, tendo em vista o disposto na Constituição do Estado do Pará, promulgada em 05 de outubro de 1989, na Lei Estadual nº.6.215, de 28 de abril de 1999 representada pelo seu secretário, torna pública a realização de Processo seletivo Simplificado – PSS para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Superior, com base na Constituição Federal (art. 37, IX), Constituição Estadual (art. 36), Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, Decreto Estadual nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, no que couber, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais acima citados;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 será executado pela SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, através da Comissão instituída pela Portaria Nº 121/2021-SEEL, de 04 de maio de 2021 publicada no DOE nº 34574, de 06/05/2021 constituída pelos servidores KÁTIA CILENE FARIAS ROCHA, Técnica em Gestão de Esporte - matrícula 5499119/2; JOÃO PEREIRA DA SILVA CARMO, Técnico em Gestão de Esporte - matrícula 57202771/2; NEY FERREIRA FRANÇA, Técnico em Gestão de Esporte – matrícula 54194428/2; ROSEANE MESQUITA TEIXEIRA, Técnico em Gestão de Esporte – matrícula 57216778/2; MICHELE CRISTINA DA SILVA VILHENA, Técnico em Gestão de Esporte – matrícula 57175187/2; ANNA ELISA AZEVEDO ARAÚJO, Técnico em Gestão Pública – matrícula 5892438/1; ELENIR DA SILVA E CUNHA, Técnico em Gestão de Esporte – matrícula 5896777/1 e RUY GUILHERME AMANAJÁS MAUÉS, Técnico em Gestão de Esporte – matrícula 6320945/3; a quem caberá o acompanhamento, execução e supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento deste PSS;

1.3. O PSS visa ao preenchimento de **10 (DEZ)** vagas e cadastro de reserva nas Usinas da Paz localizadas nos municípios de PARAUPEBAS e CANAÃ DOS CARAJÁS distribuídas conforme Anexo I deste edital;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 – PSS NÍVEL SUPERIOR.

1.4. A jornada de trabalho dos contratados será de 06 (seis) horas diárias totalizando 30 (trinta) horas semanais de trabalho, com possibilidade de desempenho das atividades em finais de semana, conforme a necessidade das USINAS;

1.5.. As atribuições das funções em contratação temporária constam no Anexo II do presente Edital;

1.6. O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS encontra-se no Anexo V deste edital, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas, e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado - PSS compreenderá as seguintes fases:

- a) Primeira Fase: Inscrição e Homologação, de caráter habilitatório e eliminatório;
- b) Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Terceira Fase: Entrevista pessoal de caráter eliminatório e classificatório.

1.8. A fase de Entrevista que trata o subitem “c” será realizada da seguinte forma: As entrevistas para os cargos ofertados serão realizadas conforme item 2.3.10;

1.9. A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER dará ampla divulgação às fases de chamada do Processo Seletivo Simplificado - PSS e aos resultados de todas as fases no Diário Oficial do Estado, com a publicação dos extratos dos editais, e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br;

1.10. O candidato não poderá possuir vínculo funcional com a Administração Pública, à exceção das hipóteses de acumulação de cargos, empregos e funções, na forma da Constituição Federal, observada a compatibilidade de horários;

1.11. O candidato não poderá ter tido contrato administrativo com prazo inferior a 06 (seis) meses, a contar do ato da nova contratação;

1.12. Não ser cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão organizadora deste Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022;

1.13. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

1.14. O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 – PSS NÍVEL SUPERIOR.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

2.1. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

2.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer uma das fases.

2.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, no período de inscrições e observar o que segue:

a) Ler atentamente o Edital;

b) O candidato deverá preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;

c) Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;

d) Anexar documentação comprobatória das informações prestadas.

2.1.3 A inscrição ao PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço www.sipros.pa.gov.br, no horário de 00h01min do dia 05 de junho de 2022 às 23h59min do dia 06 de junho de 2022, conforme previsto no cronograma do Anexo V deste Edital;

2.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;

2.1.5 Será indeferida a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;

2.1.6 Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes;

2.1.7 Não será cobrada taxa de inscrição;

2.1.8 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

2.1.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item deste Edital;

2.1.10 A SEEL não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 – PSS NÍVEL SUPERIOR.

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.1.11. No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload - envio de arquivos nos formatos “JPEG”, “PNG”, “JPG” e “PDF” para endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br - Processo Seletivo SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, das seguintes documentações, para conferência:

- a) Documentação comprobatória da escolaridade ao cargo que concorre – (Frente e Verso) (upload – campo “Escolaridade”);
- b) Documentação que comprove a experiência profissional no cargo que concorre (Frente e Verso) (upload – campo “Experiência profissional”);
- c) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, no cargo a que concorre (Frente e Verso) (upload – campo “Qualificação Profissional”);
- d) Cadastro da Pessoa Física (upload – campo “demais documentos”);
- e) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira do Conselho de Classe (Frente e Verso) (upload – campo “demais documentos”);
- f) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que podem estar em nome do candidato, do pai, mãe ou cônjuge. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo X deste Edital, (upload – campo “demais documentos”);
- g) Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal (TRF 1ª Região), Justiça Estadual (TJPA), Polícia Civil do domicílio do candidato, e ainda da Polícia Federal, dentro do prazo de validade específico (upload – campo “Demais Documentos”);
- h) Título Eleitoral (Frente e Verso) e Certidão de quitação eleitoral (upload – campo “Demais documentos”)

2.1.12. Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 2.1.11 deste Edital;

2.1.13. Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 – PSS NÍVEL SUPERIOR.

pontuação prévia obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo III deste Edital;

2.1.14. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

2.2. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

2.2.1. Serão analisadas somente as inscrições classificadas dentro do número de 03 (três) vezes o número de vagas para cada cargo de nível Superior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na 1ª fase – Inscrição, respeitando o critério de desempate;

2.2.2. Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 6,0 (seis) observado, ainda, o limite máximo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo, respeitando o critério de desempate;

2.2.3. Somente serão pontuados, no campo “Qualificação Profissional” os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes correspondentes na área de atuação relacionada ao cargo em que concorre dos últimos 05 (cinco) anos, emitidos e concluídos até a data da inscrição deste PSS;

2.2.4. Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação no PSS;

2.2.5. Os critérios e respectivas pontuações a serem consideradas para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo III deste Edital;

2.2.6. Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação;

2.2.7. A nota do candidato nesta fase será **a validação** do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.

2.3. DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

2.3.1. Serão convocados para entrevista os classificados na etapa anterior, para cada cargo de Nível Superior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Documental e Curricular, limitada a convocação ao quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo, respeitando o critério de desempate;

2.3.2. Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo IV deste Edital;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 – PSS NÍVEL SUPERIOR.

2.3.3. A nota do candidato nesta terceira fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua respectiva entrevista;

2.3.4. Será aprovado nesta fase o candidato que obter a nota mínima de 6,0 (seis) pontos;

2.3.5. Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico como: smartphones, tablets, iPod, iPad, pen drive BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista, incluindo o período de espera. Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: chapéu, boné, gorro. Assim como não será admitido o uso de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, com exceção de prótese de aparelho auditivo, com a devida apresentação de laudo médico que conste o Código Internacional de Doenças – CID;

2.3.6. Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que não atender aos requisitos supracitados caso seja surpreendido utilizando qualquer um dos objetos e/ou às condutas elencadas nos referidos itens;

2.3.7. Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo, com fotos e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada.

2.3.8. Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS;

2.3.9. O candidato, no momento da entrevista deverá assinar lista de presença emitida pela SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, para

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 – PSS NÍVEL SUPERIOR.

comprovação de comparecimento. Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a entrevista;

2.3.10. As entrevistas para os cargos ofertados para o município de Belém serão realizadas na Sede da PARÁPAZ Rua J, Qd 24, Lt 108, Bairro: Jardim Canadá, Parauapebas-PA e para os candidatos de Canaã dos Carajás na sede da FUNCEL, endereço Av. Weyne Cavalcante nº 1220, bairro, Novo Horizonte II. 2º andar sala da coordenação de eventos. Os locais serão informados no ato da convocação para esta fase, ocorrendo de forma presencial, respeitando-se as medidas de segurança contra o corona vírus, essencialmente, quanto ao distanciamento mínimo recomendado pelos órgãos governamentais responsáveis.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

3.1. Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) O candidato que obtiver maior pontuação obtida na qualificação profissional;
- c) O candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
- d) O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

4.1. A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise documental/curricular e na entrevista;

4.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada cargo, observadas a pontuação final de que trata os subitens anteriores;

4.3. Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para o cargo a qual concorre, conforme Anexo I deste Edital;

4.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão o quadro de cadastro de reserva, conforme quantitativo previsto no Anexo I deste Edital;

4.5. Após a consideração APROVADO E CLASSIFICADO, será estabelecido uma data para a assinatura do contrato, no qual será disponibilizado/publicado no

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 – PSS NÍVEL SUPERIOR.

endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br e/ou no Diário Oficial do Estado do Pará.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br - Processo Seletivo SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER;

5.2. Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas conforme cronograma constante no Anexo V deste Edital, observado o horário local da cidade de Belém/PA, contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem, vale ressaltar que os recursos são apenas argumentativos e não há possibilidade de envio de quaisquer documentos neste momento;

5.3. Para interpor recurso o candidato deve acessar o site www.sipros.pa.gov.br com seu CPF e sua senha e ir à ÁREA DO CANDIDATO e depois em MINHAS INSCRIÇÕES e selecionar SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, e clicar no botão “Recurso” que estará ativo no dia de interposição de recurso conforme o cronograma constante do anexo V deste Edital entre as 00:00h até as 23:59h. Admitir – se - á um único recurso individualizado por candidato, a cada evento que lhe deu origem. O recurso não terá efeito suspensivo e ficará limitado a 2 (duas) laudas/páginas. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;

5.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais e não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo V deste edital. Não será permitida a interposição de recurso através de e-mails e protocolo de documento físico nesta SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, sendo aceito somente os recursos interpostos via www.sipros.pa.gov.br;

5.5. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, na página do Processo Seletivo SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER 02/2022;

5.6. A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;

5.7. Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 – PSS NÍVEL SUPERIOR.

5.8. Somente serão admitidos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular;

5.9. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Forem intempestivos;
- c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS; e,
- d) Que ultrapassem o limite de 2 (duas) laudas/páginas.

5.10. Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em cada etapa;

5.11. O recurso não terá efeito suspensivo.

6. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

6.1. São requisitos básicos para o ingresso na função temporária, através do Processo Seletivo Simplificado – PSS, na SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER:

- a) Ser brasileiro NATO ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- f) Estar em gozo dos direitos políticos;
- g) Possuir diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação compatível ao cargo que concorre, conforme exigência no Anexo II;
- h) Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestado emitido por profissional competente;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 – PSS NÍVEL SUPERIOR.

- i) Apresentar registro no conselho de classe correspondente à função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais;
- j) Não possuir acúmulo de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, nos seguintes casos, conforme disposto no art. 162 da Lei nº 5.810 de 1994.
- k) O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da convocação, conforme Lei Complementar nº 77, de 2011;
- l) Não ter sido contratado anteriormente pela SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER ou por outro órgão da Administração Estadual, cujo distrato ocorreu por ato motivado e/ou determinação judicial;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

7.1 O Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 12 (doze) meses;

7.2. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

7.3. O contrato administrativo terá duração de 12 (doze) meses e será regido com base na Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, podendo ser prorrogado por igual período e critério e/ou necessidade da administração;

7.4. O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS;

7.5. Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991;

7.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, e/ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 – PSS NÍVEL SUPERIOR.

7.7. Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

7.9. Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará;

7.10. Após a data de homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado - PSS, os candidatos selecionados deverão apresentar as documentações originais de que tratam o subitem 6.1 e Anexo VI, respectivamente, nos dias e horários especificados divulgados na página de acompanhamento do Processo Seletivo SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER:

7.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/Pará, 02 de junho de 2022.

NIVAN SETUBAL NORONHA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 – PSS NÍVEL SUPERIOR.

ANEXO I

DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1. USINAS DA PAZ

1.1. USINA JARDIM IPIRANGA - PARAUPEBAS

Cargo	Jornada Semanal de Trabalho	Turno	Nº de vagas	Remuneração
TECNICO EM GESTÃO DE ESPORTE (Karatê)	30 horas	16:00 as 22:00	01+2CR*	R\$ 1.560,76 (um mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), Gratificação de Nível Superior 80% e demais vantagens.
TECNICO EM GESTÃO DE ESPORTE (Natação e Hidroginastica)	30 horas	16:00 as 22:00	01+2CR*	R\$ 1.560,76 (um mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), Gratificação de Nível Superior 80% e demais vantagens.
TECNICO EM GESTÃO DE ESPORTE (Dança)	30 horas	16:00 as 22:00	01+2CR*	R\$ 1.560,76 (um mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), Gratificação de Nível Superior 80% e demais vantagens.

CR*= CADASTRO DE RESERVA

1.2. USINA OURO PRETO – CANAA DOS CARAJAS

Cargo	Jornada Semanal de Trabalho	Turno	Nº de vagas	Remuneração
TECNICO EM GESTÃO DE ESPORTE (Futebol de Campo)	30 horas	16:00 as 22:00	01+2CR*	R\$ 1.560,76 (um mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), Gratificação de Nível Superior 80% e demais vantagens.
TECNICO EM GESTÃO DE ESPORTE (Natação e Hidroginastica)	30 horas	07:00 a13:00	01+2CR*	R\$ 1.560,76 (um mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), Gratificação de Nível Superior 80% e demais vantagens.
TECNICO EM GESTÃO DE ESPORTE (Voleibol)	30 horas	16:00 as 22:00	01+2CR*	R\$ 1.560,76 (um mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), Gratificação de Nível Superior 80% e demais vantagens.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 – PSS NÍVEL SUPERIOR.

TECNICO EM GESTÃO DE ESPORTE (Judô)	30 horas	07:00 as 13:00	01+2CR*	R\$ 1.560,76 (um mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), Gratificação de Nível Superior 80% e demais vantagens.
TECNICO EM GESTÃO DE ESPORTE (Karatê)	30 horas	16:00 as 22:00	01+2CR*	R\$ 1.560,76 (um mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), Gratificação de Nível Superior 80% e demais vantagens.
TECNICO EM GESTÃO DE ESPORTE (Dança)	30 horas	07:00 as 13:00	01+2CR*	R\$ 1.560,76 (um mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), Gratificação de Nível Superior 80% e demais vantagens.
TECNICO EM GESTÃO DE ESPORTE (Dança)	30 horas	16:00 as 22:00	01+2CR*	R\$ 1.560,76 (um mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), Gratificação de Nível Superior 80% e demais vantagens.

ANEXO II

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 – PSS NÍVEL SUPERIOR.

Cargo Nível Superior	Descrições das Atribuições	Requisitos
<p>TECNICO EM GESTÃO DE ESPORTE (Futebol de Campo)</p>	<p>Planejar, organizar, avaliar, executar e promover atividades físicas por meio de vivencias motoras, segundo a proposta pedagógica do TerPaz; zelar pela aprendizagem dos alunos; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade e executar outras tarefas correlatas para a promoção de saúde e da capacidade física</p>	<p>Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de graduação de bacharelado ou licenciatura em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.</p> <p>Experiencia profissional no ensino do Futebol de Campo.</p>
<p>TECNICO EM GESTÃO DE ESPORTE (Voleibol)</p>	<p>Planejar, organizar, avaliar, executar e promover atividades físicas por meio de vivencias motoras, segundo a proposta pedagógica do TerPaz; zelar pela aprendizagem dos alunos; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade e executar outras tarefas correlatas para a promoção de saúde e da capacidade física</p>	<p>Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de graduação de bacharelado ou licenciatura em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.</p> <p>Experiencia profissional no ensino do Voleibol e suas variações.</p>
<p>TECNICO EM GESTÃO DE ESPORTE (Natação e Hidroginastica)</p>	<p>Planejar, organizar, avaliar, executar e promover atividades físicas por meio de vivencias motoras, segundo a proposta pedagógica do TerPaz; zelar pela aprendizagem dos alunos; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade e executar outras tarefas correlatas para a promoção de saúde e da capacidade física</p>	<p>Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de graduação de bacharelado ou licenciatura em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.</p> <p>Experiencia profissional nas areas da Natação e Hidroginastica.</p>
<p>TECNICO EM GESTÃO DE ESPORTE (Judô)</p>	<p>Planejar, organizar, avaliar, executar e promover atividades físicas por meio de</p>	<p>Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de graduação de bacharelado ou licenciatura em Educação</p>

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 – PSS NÍVEL SUPERIOR.

	vivencias motoras, segundo a proposta pedagógica do TerPaz; zelar pela aprendizagem dos alunos; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade e executar outras tarefas correlatas para a promoção de saúde e da capacidade física	Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiencia profissional no ensino da modalidade Judô.
TECNICO EM GESTÃO DE ESPORTE (Karatê)	Planejar, organizar, avaliar, executar e promover atividades físicas por meio de vivencias motoras, segundo a proposta pedagógica do TerPaz; zelar pela aprendizagem dos alunos; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade e executar outras tarefas correlatas para a promoção de saúde e da capacidade física.	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de graduação de bacharelado ou licenciatura em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiencia profissional no ensino da modalidade Karatê
TECNICO EM GESTÃO DE ESPORTE (Dança)	Planejar, organizar, avaliar, executar e promover atividades físicas por meio de vivencias motoras, segundo a proposta pedagógica do TerPaz; zelar pela aprendizagem dos alunos; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade e executar outras tarefas correlatas para a promoção de saúde e da capacidade física.	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de graduação de bacharelado ou licenciatura em DANÇA ou EDUCAÇÃO FÍSICA, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiencia profissional no ensino da Dança.

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 – PSS NÍVEL SUPERIOR.

1. ESCOLARIDADE (MÁXIMO 17 PONTOS)

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
1. Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 ponto
2. Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos
3. Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos
4. Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos

2. EXPERIENCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO 03 PONTOS)

Critério	Requisito	Pontuação
1. Tempo de Serviço*	Documento que comprove a experiência profissional no cargo a que concorre.	0,3 pontos por ano completo até o máximo de 03 pontos

* Não será considerado o estágio obrigatório como tempo de serviço admitindo-se no máximo 04 anos de experiência profissional adquirida antes da conclusão da graduação.

3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (MÁXIMO 10 PONTOS)

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de Capacitação Profissional*	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas até o máximo de 10 pontos.

* Somente serão aceitos certificados emitidos nos últimos 05 (cinco) anos na área ou função a que concorre;

** Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação e carga horária.

*** Carga horária de cursos de graduação e pós-graduação não serão aceitos como pontuação para capacitação profissional.

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 – PSS NÍVEL SUPERIOR.

Critérios para entrevista	Requisito	Pontuação
Habilidade de comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

Máximo: 10 pontos.

ANEXO V

CRONOGRAMA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 – PSS NÍVEL SUPERIOR.

ATIVIDADES	DATA	DIAS ÚTEIS
Publicação do Edital Abertura do PSS.	02/06	01
Período de Inscrições.	06 e 07/06	02
Período de realização da segunda fase – Análise Documental e Curricular.	08 a 10/06	03
Divulgação do resultado preliminar da segunda fase.	13/06	01
Período para interposição de recurso contra resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular.	14/06	01
Período de análise dos recursos interpostos contra resultado preliminar da segunda fase.	15/06	01
Divulgação do resultado definitivo da segunda fase – Análise Documental e Curricular / Convocação para terceira fase – Entrevista.	16/06	01
Período de realização da terceira fase – Entrevista.	21 a 22/06	02
Resultado da terceira fase – Entrevista e Resultado Final	24/06	01
TOTAL DE DIAS PREVISTOS		13

ANEXO VI

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 – PSS NÍVEL SUPERIOR.

(ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL)

1. Currículo; (01 Cópia);
2. Foto 3x4 (02 fotos);
3. Carteira de identidade RG e CPF (02 Cópias);
4. Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral (02 Cópias);
5. Documento com o nº do PIS/PASEP com a data de emissão, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) (2 Cópias);
6. Certificado de escolaridade exigida para a função (2 Cópias);
7. Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso) (2 Cópias);
8. Comprovação de Registro de Conselho de Classe com comprovante de quitação atualizado, referente à função a que concorre (quando for o caso) (2 Cópias);
9. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino) (2 Cópias);
10. Comprovante de residência em nome do candidato (preferencialmente água, luz ou telefone). Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido do Anexo X (Declaração de Residência) (2 Cópias);
11. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (2 Cópias);
12. Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (<http://www.tjpa.jus.br>) e Federal (www.dpf.gov.br);
13. Atestados de capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestados emitidos por profissionais competentes;
14. Declaração de inexistência de vínculo temporário com a administração pública nos últimos 06 (seis) meses (ANEXO VII);
15. Declaração que exerce ou não outra função ou emprego em outro Órgão Público (ANEXO VIII);
16. Declaração de carga horária (expedida pelo RH ou titular do Órgão), caso exerça outra função ou emprego em outro Órgão Público;
17. Declaração de ausência de sanção impeditiva para exercício da função pública (ANEXO IX).

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 – PSS NÍVEL SUPERIOR.

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 06 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/2011.

Belém, / / .

Nome Completo

Nº do CPF

ANEXO VIII

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 – PSS NÍVEL SUPERIOR.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro para os devidos fins de direito, que estou sendo Contratado (a) para a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, NA FUNÇÃO DE _____ o seguinte:

() Não possuo vínculo Federal.

() Sim possuo vínculo Federal no Órgão, no Cargo de.....

() Não possuo vínculo Estadual e não tive Contrato Temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 6 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/2011.

() Sim possuo vínculo Estadual no Órgão, no Cargo de.....

() Não possuo vínculo Municipal.

() Sim possuo vínculo Municipal no Órgão, no Cargo de.....

Belém, / / .

Nome Completo

Nº do CPF

ANEXO IX

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 – PSS NÍVEL SUPERIOR.

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO
DE CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, declaro para os devidos fins, junto a
essa

Instituição, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo
público.

Belém, / / .

Nome Completo

Nº do CPF

ANEXO X

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 – PSS NÍVEL SUPERIOR.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DECLARAÇÃO DE
RESIDÊNCIA**

Eu, _____, portador (a) do
RG nº _____, expedido pelo _____ inscrito (a)
no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de
residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr. (a)
_____ portador(a) do RG nº
_____ expedido pelo _____ e inscrito no CPF/MF
sob o nº _____, é residente e domiciliado
_____, Declara ainda,
estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção
penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele
deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que
devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a
verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco)
anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o
documento é particular.”

BELÉM/PA, de de .

Nome do proprietário

Obs.: JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, água, gás, telefone.